



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA

PORTARIA HFAB Nº 157/DEP, DE 6 DE JUNHO DE 2023.
Protocolo COMAER nº 67440.007224/2023-39

O DIRETOR DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Chamamento Público Nº 01/2021, contido no PROCESSO Nº 67440.008578/2021-39, que trata da normatização da realização de estágios acadêmicos, no âmbito do HFAB, e do credenciamento de Instituições de Ensino (IE) para concorrerem às vagas de estágio nos cenários do Hospital de Força Aérea de Brasília, **RESOLVE**:

Art. 1º Disponibilizar vagas para o desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório a serem desempenhadas nas instalações físicas do Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB) por alunos das seguintes áreas de nível superior: Medicina (Clínica Médica, Ginecologia, Pediatria, Cardiologia e UTI), Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia. E também por alunos das seguintes áreas de nível técnico: Radiologia. Todos alunos deverão ser oriundos de Instituições de Ensino Superior (IE) públicas ou privadas, sediadas no Distrito Federal.

CAPÍTULO I DAS VAGAS

Art. 2º Fica definida a oferta de 40 (quarenta) vagas e 06 (seis) vagas para o desempenho de atividades curriculares por alunos de graduação e da área técnica respectivamente, dos cursos referenciados no Art. 1º desta Portaria, desde que as IE em que estejam devidamente matriculados realizem a habilitação administrativa constante do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, disponível em <https://www2.fab.mil.br/hfab>, observando-se, preliminarmente, os prazos contidos no cronograma constante do Anexo II desta Portaria, no que se refere à habilitação administrativa das IE interessadas nas vagas de estágio para o 2º semestre de 2023.

Parágrafo Único. A distribuição das vagas de que trata o caput do presente artigo pelas diversas Clínicas e Serviços do HFAB está definida nas Tabelas constantes do Anexo I desta Portaria.

CAPÍTULO II

DO FLUXO DO PROCESSO

Art. 3º O fluxo do processo de distribuição das vagas para a realização de estágios a serem realizados no HFAB durante o 2º semestre de 2023 obedecerá ao Calendário constante do Anexo II desta Portaria.



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Os casos não regulamentados por esta Portaria serão resolvidos pelo Diretor do HFAB, mediante assessoramento da Vice Direção e da Chefia da Divisão de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º Revoga-se a Portaria HFAB nº 225/DEP, de 26 de Outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I -TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Tabela 1 – Áreas de nível superior:

ÁREA/ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Medicina – Clínica Médica	06
Medicina – Ginecologia	04
Medicina – Pediatria	04
Medicina – Cardiologia	04
Medicina – UTI	06
Enfermagem	04
Psicologia	04
Fisioterapia	06
Fonoaudiologia	02



Tabela 2 – Áreas de Nível Técnico:

ÁREA/ESPECIALIDADE

	TOTAL DE		
	VAGAS	SETOR	VAGAS
Tecnólogo em Radiologia	06	Radiologia	06

Tabela 3 - Horários

PERÍODO

HORÁRIO

Matutino 7h às 13h

Vespertino 13h às 19h

ANEXO II - FLUXO DO PROCESSO

EVENTO/AÇÕES

DATAS

Habilitação Administrativa das IES.

A qualquer tempo

Confecção e publicação de Portaria pela DEP para divulgação das vagas disponíveis para o semestre seguinte Até 12/06

Prazo final para habilitação administrativa, referente às vagas do 1º semestre de 2022. Até 23/06

Período para manifestação de interesse pelas IES, por meio da entrega das Propostas de Trabalho. Até 23/06



Apresentação de proposta de Termo de Adesão (T.A.).	Até 23/06
Análise pela Comissão de Credenciamento das Propostas de Trabalho e contrapartidas e tratativas para distribuição das vagas entre as IES.	Até 30/06
Divulgação da distribuição de vagas às IES, pelo HFAB.	Até 07/07
Ajuste das Propostas de Trabalho oferecidas pelas IES e consequente entrega dos Planos de Atividades e demais documentos do Edital nº 01/2021.	Até 14/07
Início das atividades curriculares conforme os Planos de Atividades aprovados.	Agosto/ 2023

DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA DO HFAB (DEP)

NUP Nº 67440.008578/2021-39

JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med
Diretor Interino do HFAB

